



**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ALTO
BELA VISTA**

Rua Do Comercio, 1015, Centro Alto Bela VisTA · CEP 89730000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



Certidão de Conformidade Ambiental

129383/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/129383/21551>

Empreendedor

Nome: 66.669.335 ROPSON ERVINO SCHWINGEL

CPF/CNPJ: 66669335000105

Endereço: Rua Benno Schneider, 30 - Anexo, Centro

CEP: 89730000

Município: ALTO BELA VISTA

Estado: SC

Empreendimento

66.669.335 ROPSON ERVINO SCHWINGEL - 66669335000105

Endereço: Rua Benno Schneider, 30, Centro

CEP: 89730000

Município: ALTO BELA VISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 410019.804, Y 6965254.439

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA nº250/2024 a atividade 26.50.01 (INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE COLA) , aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 07 de agosto de 2026** e é **válida até 03 de agosto de 2030**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.